



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 037/2025 – PROCESSO 2025-FDWZL

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO XX FEIRA CIENTÍFICO-CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

1.0 O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede e foro na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, torna público o presente Edital, que trata da **autorização mediante a expedição de alvará**, para a utilização temporária de espaço público, conforme mapa constante do ANEXO 01, para exposição de barracas durante a **XX Feira Científico-Cultural**, a ser realizada nos dias **25 e 26 de setembro de 2025**, no **Centro de Eventos Sofia Arnholz Berger**, em Santa Maria de Jetibá/ES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.0 O presente Edital tem por objetivo **selecionar interessados**, garantindo ampla transparência e **igualdade de condições de concorrência** a todos que desejem participar com suas produções, para **venda de produtos diversos** durante a realização do evento mencionado, conforme as condições estabelecidas no **Anexo 01**.

DO OBJETO:

3.0 O objeto do presente instrumento é a **cessão remunerada e temporária de 05 (cinco) espaços** no **Centro de Eventos Sofia Arnholz Berger**, sendo de inteira responsabilidade do interessado a montagem da barraca e de toda a estrutura necessária para a sua instalação. Os espaços serão utilizados durante o evento **XX Feira Científico-Cultural**, a ser realizado nos dias **25 e 26 de setembro de 2025**, no Centro de Eventos Sofia Arnholz Berger, em Santa Maria de Jetibá/ES.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.0 Poderão participar desta Chamada Pública, **prioritariamente, pessoas jurídicas** (detentoras de CNPJ), com sede comprovada no Município de Santa Maria de Jetibá/ES há, no mínimo, **06 (seis) meses**. Na ausência destas, poderão participar **pessoas físicas** (detentoras de CPF), residentes e domiciliadas no Município de Santa Maria de Jetibá/ES, também por pelo menos **06 (seis) meses**, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

4.1 Não poderão participar deste processo pessoas que integrem o quadro de servidores da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, seja como efetivo, contratado, estagiário ou ocupante de cargo comissionado.

4.2 A participação neste processo implica na **aceitação integral e irrevogável** de todos os termos deste Edital, assim como o compromisso de observar integralmente as normas, regulamentos e disposições legais pertinentes.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.0 O interessado que desejar concorrer deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da publicação do presente Edital, **inscrever-se exclusivamente por meio do Sistema EDOCS**, no endereço **PMSMJ - SECEDU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GA - GERENCIA ADMINISTRATIVA**, indicando o **número do espaço desejado** correspondente ao produto que será comercializado, e anexando a documentação exigida conforme o item 6 deste Edital.

NÃO SERÁ ACEITA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR À DATA DO PROTOCOLO.

5.1 A cada interessado será cedido, a título oneroso, o máximo de **01 (um) espaço**, com dimensões de até 3 x 3 mts, ressalvados os casos de espaços excedentes.

5.2 O espaço será cedido prioritariamente a requerentes **pessoas jurídicas (CNPJ)** sediadas no município. Não havendo interessados, o espaço será cedido a requerentes **pessoas físicas (CPF)**, também residentes no município, desde que atendam às condições de participação estabelecidas neste Edital. Toda a documentação deverá ser anexada no momento do protocolo da inscrição.

5.3 A conferência da documentação exigida será realizada na sede da **Secretaria de Educação**, localizada na Rua Rodolfo Kuster, nº 49, Bairro São Luiz, Santa Maria de Jetibá/ES, conforme cronograma descrito no Item 6 deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

6.0 Todos os interessados deverão anexar ao seu protocolo, via Sistema E-DOCS, **PMSMJ - SECEDU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GA - GERENCIA ADMINISTRATIVA** os seguintes documentos, no ato da inscrição:

6.1 Documentos para Pessoa Física:

- I – Cédula de Identidade e CPF do interessado;
- II – Comprovante de residência/domicílio no Município de Santa Maria de Jetibá, com prazo mínimo de 06 (seis) meses (fatura de água ou energia, contrato de locação, etc.);
- III – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VI – Certidão de Antecedentes Criminais;
- VII – Termo de Compromisso (conforme modelo do Anexo III);
- VIII – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV).

6.2 Documentos para Pessoa Jurídica:

- I – Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa;
- II – Ato constitutivo registrado no órgão competente, e eventuais alterações (caso não consolidado);
- III – Inscrição no CNPJ;
- IV – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IX – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- X – Alvará de Funcionamento emitido pelo Município ou Declaração de MEI;
- XI – Termo de Compromisso (conforme modelo do Anexo III);
- XII – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV).

6.3 As certidões de regularidade fiscal exigidas deverão estar **vigentes** na data da apresentação.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.4 A não apresentação de qualquer documento listado neste Edital acarretará a **desclassificação** do interessa.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/08/2025
02	Envio das propostas	26/08/2025 a 01/09/2025
03	Análise das propostas	02/09/25 a 03/09/25
04	Divulgação do resultado preliminar	04/09/2025
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05/09/2025
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	08/09/2025
07	Homologação e publicação do resultado definitivo	09/09/2025 a 11/09/2025
08	Data limite para pagamento do DAM	12/09/2025

DA SELEÇÃO

7.0 A seleção dos interessados para a ocupação dos espaços pleiteados será realizada por equipe constituída por funcionários da Secretaria de Educação de Santa Maria de Jetibá - ES de acordo com os seguintes critérios:

I – Análise da documentação apresentada, conforme estabelecido no Item 6;

II – Verificação da existência de penalidades aplicadas em eventos anteriores organizados pela Administração Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

8.0 São obrigações do interessado:

I – Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento, incluindo queda de energia ou intempéries (chuvas, tempestades e ventos);

II – Promover o evento por meio de divulgação e execução, observando todas as normas de segurança e licenças cabíveis;

III – Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV – Observar e fazer cumprir todas as regras legais atinentes à segurança e outras pertinentes à espécie;

V – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, bem como pelo pagamento de eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros;

VI – Retirar todas as instalações e pertences da área cedida em até **24 (vinte e quatro) horas** após o término do evento;

VII – Providenciar toda a estrutura da barraca;

VIII – Manter limpa a área utilizada.

8.1 É proibida a sublocação, a união de tendas, a substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores.

8.2 É proibida a venda de bebidas alcoólicas, bem como a utilização de recipientes de vidro, venda de cigarros, energéticos, entre outros;

8.3 É proibido empregar menores de 18 anos para trabalhar nos espaços cedidos pelo Município de Santa Maria de Jetibá.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4 É proibido o uso de caixas de som ou a formação de pequenos eventos nos espaços cedidos.

8.5 Cada interessado deverá assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade, estando ciente de que o descumprimento de qualquer item acarretará a penalidade de não participação nas próximas **02 (duas) festas/feiras** promovidas pelo Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

8.6 Após o encerramento do evento, as barracas terão o prazo de **02 (duas) horas** para encerrar as atividades.

DAS PENALIDADES

9.0 Durante o evento, haverá fiscalização por parte da Vigilância Sanitária e dos Fiscais do Evento, que averiguarão a conformidade de cada barraca com os itens deste Edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

- I – Aplicação de multa;
- II – Interdição temporária;
- III – Interdição total.

9.1 As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

9.2 Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial, se necessário.

DO RESULTADO

10.0 O resultado do presente Edital será publicado no site oficial do Município de Santa Maria de Jetibá/ES (www.pmsmj.es.gov.br).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 As secretarias e órgãos municipais exercerão, durante o evento, suas funções habituais, incluindo organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local.

11.1 O Município de Santa Maria de Jetibá/ES não se responsabiliza por perdas, danos materiais ou financeiros que venham a ocorrer em decorrência da utilização do espaço público.

11.2. Os locatários terão a sua disposição pontos de acesso ao sistema de água e energia

11.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

Santa Maria de Jetibá/ES, 25 de agosto de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

MARCILEIDE STUHR
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Espaços de 01 a 06

Nº	Valor (R\$)	Gêneros
01	R\$ 300,00	Comercialização de água de coco, água mineral, suco e refrigerante
02	R\$ 300,00	Comercialização de churros / doces /pipoca /algodão doce
03	R\$ 300,00	Pula-pula, piscina de bolinhas, brinquedo inflável
04	R\$ 300,00	Comercialização de sorvetes / picolés
05	R\$ 300,00	Comercialização de batata frita / pastel / cachorro quente

Obs: **Todas as barracas poderão comercializar balas, chicletes, bombons.**

Na hipótese de algum comerciante desejar comercializar um outro tipo de alimento ou bebida (exclui-se bebidas alcoólicas), deverá fazer solicitação oficialmente via e-docs no ato da inscrição, tendo seu pedido avaliado pela comissão.

Observação:

Os pagamentos deverão ser realizados **antecipadamente**, por meio de recolhimento do **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, com vencimento conforme cronograma estabelecido no Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, localizada no endereço _____, telefone nº _____, através de seu representante legal, Senhor _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que me comprometo a cumprir todas as exigências contidas no Edital de Chamamento nº 037/2025.

(Localidade), _____ de _____ de 2025.

NOME DA EMPRESA / PESSOA FÍSICA)
(CNPJ / CPF)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei, em especial o disposto no art. 299 do Código Penal, DECLARA que esta instituição não pratica nem admite trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores, ou qualquer forma de exploração de mão de obra infantil e adolescente.

(Localidade), ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal